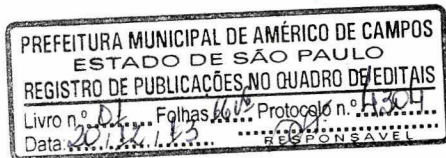




**LEI Nº.1.826.  
20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder **subvenção social** a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga e dá outras providências.



**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**,  
Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, Inciso III, da LOM., .....


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **subvenção social** à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, no valor de até R\$.4.020,00-(quatro mil e vinte reais) mensais, pelo período de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de 2014, em razão dos serviços médicos de pronto socorro prestados aos cidadãos do município de Américo de Campos/SP.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.  
20 de Dezembro de 2013.

  
**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara Prefeitura Municipal.

  
**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo